



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento n° 015/2020.

Proponente: Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Solicita Informações Sobre a Fabricação de Artefatos de Cimento.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública. Não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mas direito/dever fulcrado Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância esclarecimentos acerca da fabricação de artefatos de cimento pela Secretaria de Obras.**

### Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**

1. A denominada "Fábrica de Manilhas" está produzindo artefatos de cimento? Quem está trabalhando no referido local?



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

2. Informe quais tipos de artefatos vem sendo produzidos desde 2018 e se há planilha de quantidade do material produzido em cada ano. Caso haja planilhas, que sejam enviadas cópias;
3. Informe a esta Casa de Fiscalização e Leis todas as licitações feitas para compra de material para a fabricação de artefatos de cimento desde 2018, indicando os respectivos vencedores dos certames;
4. Quem é o servidor responsável pela fiscalização desses contratos?
5. Como se dá a distribuição desses materiais junto às Secretarias? Há critérios objetivos sobre os locais a serem atendidos quando se precisa desses artefatos produzidos?
6. Caso não haja planilha, indique quem é o servidor responsável pela entrega das manilhas, ou quem é o responsável pelo recolhimento junto ao local em que fabricados.
7. Caso não se elabore planilha do material produzido e acerca da forma de distribuição, informe como é feito o controle para que os artefatos não sejam extraviados, para evitar que haja apropriação de bem público e para se saber se o material oriundo da licitação foi, de fato, empregado na fabricação desses artefatos de concreto.

Sumidouro, 27 de julho de 2020.

*Haroldo Suraty Gonçalves*

**Haroldo Suraty Gonçalves**  
Vereador